

Proc. 3879/42

(CJT-100-42)

1942

EMO/ZM.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Companhia Carris Porto Alegre interpõe recurso da decisão do Conselho Regional da 4a. Região, que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra Gastão Pereira Berr:

CONSIDERANDO que, no caso, se trata de embargos, e não de recurso extraordinário, eis que se verifica a hipótese consubstanciada no § 1º do art. 201 do Regulamento da Justiça do Trabalho, aprovado pelo decreto 6596, de 12 de dezembro de 1940;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso, determinando a devolução do processo ao Conselho Regional da 4a. Região, afim de que tome os embargos opostos por aquela empresa na consideração que merecer.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942.

a)	Araujo Castro	Presidente
a)	Marcial Dias Pequeno	Relator
a)	Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário Oficial em 24 / 2 / 42